



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2025

Objeto -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE DE ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025.

Valor Máximo - R\$- R\$ 62.487,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

Dotação -

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 24 de novembro de 2025.

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Secretaria do Legislativo Municipal

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE DE ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025.**

Senhora Secretaria:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria providências para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE DE ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025**, tudo em conformidade com as especificações no Anexo I - Termo de Referência, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$- 62.487,00** (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O objeto deste Termo de Referência é a abertura de processo para contratação de empresa especializada para locação no ramo pertinente em ornamentação/enfeites para a data comemorativa de Natal, visando atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal, no desenvolvimento da programação do Projeto Natal de Luz 2025 conforme itens especificados, em parceria com o Executivo Municipal.

1.1. Justificativa da contratação:

A realização do projeto Natal de Luz apresenta diversas justificativas importantes, contribuindo para o bem-estar da comunidade e promovendo uma atmosfera festiva, dentre elas podemos citar:

1.1.1. Fomento ao Espírito Natalino: A decoração natalina desempenha um papel crucial em inspirar o espírito natalino na comunidade. Ela cria um ambiente acolhedor, promovendo sentimentos de generosidade, solidariedade e alegria, características essenciais associadas à época.

1.1.2. Fortalecimento da Identidade Cultural: As decorações natalinas muitas vezes incorporam elementos culturais e tradicionais que ajudam a fortalecer a identidade da comunidade. Isso pode incluir símbolos locais, tradições e elementos que ressoam com os moradores.

1.1.3. Atração de Visitantes e Turistas: Uma decoração natalina atraente pode tornar a cidade um destino durante a temporada de festas. Isso não apenas beneficia o comércio local, mas também promove a cidade como um local acolhedor e festivo.

1.1.4. Estímulo ao Comércio Local: A decoração natalina, especialmente quando combinada com eventos e atividades festivas, pode impulsionar as compras e o comércio local. Lojas e empresas muitas vezes experimentam um aumento nas vendas durante a temporada natalina devido ao clima festivo.

1.1.5. Incentivo à Participação Comunitária: A instalação da decoração natalina muitas vezes envolve a participação ativa da comunidade. Essa colaboração pode criar um senso de coletividade, promovendo o envolvimento dos moradores em atividades relacionadas ao Natal.

1.1.6. Melhoria do Ambiente Urbano: A decoração natalina pode transformar o ambiente urbano, tornando-o mais agradável visualmente. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida dos residentes e cria um ambiente mais atraente para atividades ao ar livre.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

1.1.7. Celebração da Tradição Religiosa e Cultural: Para muitas pessoas, o Natal é uma época de celebração religiosa e cultural. A decoração natalina proporciona uma expressão visual dessas tradições, permitindo que as comunidades celebrem suas crenças e valores de maneira coletiva.

1.1.8. Promoção de Atividades ao Ar Livre em comunidade: A decoração natalina muitas vezes está associada a eventos ao ar livre, como festivais, feiras e apresentações artísticas. Isso incentiva as pessoas a saírem de casa, interagirem umas com as outras e desfrutarem do espírito festivo.

Outrossim, com relação a contratação, podemos justificá-la pelos seguintes motivos:

1.1.9. Expertise Profissional: Empresas especializadas já possuem toda a estrutura e profissionais com experiência e habilidades específicas para atender a necessidade e ofertar enfeites de boa qualidade e estrutura condizente com o público a ser atendido. Essa expertise pode resultar em um evento mais eficiente, seguro e viável.

1.1.10. Eficiência na Execução: Empresas especializadas têm equipes treinadas e recursos adequados para realizar o trabalho de forma eficiente e dentro do prazo estabelecido. Isso pode ser crucial para garantir que toda a estrutura esteja pronta e em perfeito funcionamento a tempo do início das festividades.

1.1.11. Segurança: O fornecimento, instalação e operação dos enfeites natalinos que se pretende disponibilizar ao público dependem de vários aspectos desde a qualidade dos itens, até a equipe a ser disponibilizada. Profissionais qualificados são mais capazes de garantir a segurança dessas instalações, minimizando riscos de acidentes.

1.1.12. Criatividade e Inovação: Empresas especializadas podem trazer novas ideias e inovações para os participantes, tornando o evento mais atrativo e envolvente para os residentes e visitantes. Isso contribui para criar um clima festivo e memorável.

1.1.13. Foco na Logística: Uma empresa especializada pode gerenciar eficientemente esses aspectos logísticos, garantindo uma implementação suave e sem contratemplos.

1.1.14. Economia de Recursos Públicos: Contratar uma empresa pode resultar em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que essas empresas têm acesso a materiais e fornecedores com preços mais competitivos, além de poderem otimizar os processos de instalação.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do Objeto:

Contratação de empresa especializada em locação no ramo pertinente de ornamentação/enfeites para a data comemorativa de natal, visando atender as necessidades do Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara, no desenvolvimento do projeto Natal de Luz 2025.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

2.2. Do detalhamento do objeto:

Os enfeites/ornamentação temáticos deverão ser instalados no espaço reservado para referido fim, junto á praça da Alegria, seguindo a indicação da Secretaria solicitante, devendo contratante e contratada manter contato para ajuste específico do local.

No anexo I, constam foto do local da instalação, bem como do projeto e planta de localização, a fim de possibilitar melhor compreensão da necessidade do Município.

Ainda, consta no Anexo I, lista com os produtos e valores de cotações.

2.3. Definição da natureza do serviço:

Bem ou serviço comum ou singular. Tal contratação se caracteriza como serviço comum sem complexidade demonstrada através do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A opção pela locação dos enfeites natalinos fora suficientemente justificada através do Estudo Técnico Preliminar, anexo ao presente processo

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Diante do valor da contratação, e do estudo técnico preliminar – ETP, pretende-se a contratação conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); [...] Atualização por intermédio do Decreto Federal n.º 12.343/2024.

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

4. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1 Responsabilidades da contratante:

- 5.1.1 Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- 5.1.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 5.1.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 5.1.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.
- 5.1.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.6 Responsabilidades da contratada:

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante, sendo: realizar o serviço de organização, instalação, montagem, manutenção dos itens fornecidos, troca de lâmpadas e qualquer reparo da decoração natalina.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125, da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigar-se-á a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

- h) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.
- g) A contratação também contempla a disponibilização de uma equipe especializada, composta por profissionais capacitados para realizar a ornamentação;
- i) Além disso, a empresa deverá garantir a manutenção ao longo do evento, eventuais substituições, o bem-estar e a preservação do espaço da ornamentação, contribuindo para uma experiência agradável e segura para toda a comunidade.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em pleno vigor:
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.
- g) Apresentação de atestados de capacidade técnica anteriores, os quais deverão comprovar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços.
- h) apresentação de ART elétrica e de instalações de montagens e instalação.

6. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo da entrega, montagem e finalização, será até dia 12/12/2025, quando os mesmos deverão estar em plena condição de funcionamento, da seguinte forma:

Início de exposição ao público de forma totalmente gratuita, nos dias:

12/12/2025 até o dia 10/01/2026.

6.2. A contratada obriga-se fornecer os materiais e a executar os serviços, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail :camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

02 (dois) dias uteis, daqueles itens que apresentem falhas ou defeitos que impossibilitem sua utilização.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designada a servidora Khawany Russi de Almeida, juntamente com o servidor João Augusto Quadros, cargo: Chefe da Divisão de Turismo, como responsável pela fiscalização do contrato.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. Na fase de cotação prévia, o valor médio obtido para execução do objeto foi de VALOR TOTAL R\$ 62.487,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

8.2. Pelo fornecimento dos itens mediante locação e montagem, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de R\$ 62.487,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

8.3. A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e apresente os seguintes documentos:

– Atestado(s) ou Declaração(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e, preferencialmente acompanhado de registro fotográfico que comprove que a empresa forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao objeto solicitado neste Termo de Referência, isto é, ornamentação/enfeites montados.

No valor proposto deverá estar incluso todos os impostos, taxas, transporte, e demais emolumentos decorrentes da obrigação assumida, excluindo o Executivo Municipal, de qualquer solidariedade.

É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio uma vez que a complexidade do objeto permite que empresas de menor porte estejam aptas a realizar o serviço licitado sem que haja a necessidade de associação com outros particulares.

Não será admitida a subcontratação do objeto, a transferência ou a cessão das obrigações contratuais a terceiros, bem como a associação, cisão ou incorporação por parte da Contratada;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

A fiscalização do serviço por parte da Contratante será feita pelo fiscal nomeado através de portaria ou outros servidores a serem designados, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ressalvado a defesa prévia, ao fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, além das demais previstas:

- ❖ Advertência;
- ❖ Multa; – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, caso haja atraso na entrega e/ou instalação dos materiais até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar o descumprimento da obrigação, ensejando a consequente rescisão do contrato independentemente da cobrança de multa compensatória. – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por atraso em cada atendimento de chamados de assistência técnica, a contar a partir de 04h (quatro horas) após o recebimento da solicitação, calculada sobre o valor da parcela inadimplida.

10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Serviço

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Ficam os responsáveis pela fiscalização dos serviços objetos desta licitação, a responsabilidade de aferir a documentação técnica e pela Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão gerenciador;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

Prazo de pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

9.19. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos a Detentora da Ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.24. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será efetuada por meio de procedimento licitatório, na modalidade dispensa de licitação. O critério de julgamento será o de menor preço, observadas as exigências contidas nesse Termo de Referência, assim como a apresentação de catálogo ou portfólio, bem como comprovação da execução de serviços pretéritos que guardem semelhança com o objeto da contratação.

O licitante deverá apresentar junto da proposta portfólio com imagens dos enfeites natalinos, que demonstrem o estado de conservação dos mesmos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do respectivo órgão solicitante, alocado em recursos livres.

SANÇÕES:

Serão eventualmente aplicadas com base na legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021 e demais disposições do edital convocatório.

Nova Santa Bárbara, 24 de novembro de 2025.



ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



PLAÇA/PLATAFORMA DE PREÇOS

ITEM	DETALHAMENTO	ID-REF	PRODUTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIA	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO		
1	Presépio de Nossa Senhora. Medidas: 4,00m de comprimento e 1,80 de altura.	ART-0010	CARLI RIGHT SA/EVENTOS E PRODUÇÕES NASCENT	1	R\$ 9.900,00 R\$ 10.500,00	360,56	4%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.100,00	R\$ 9.800,00	Menor Preço	
2	Busto de Nossa Senhora. Medidas: 1,20m de altura e 0,80 cm de largura.	ART-0011	CARLI RIGHT SA/EVENTOS E PRODUÇÕES NASCENT	10	R\$ 1.500,00 R\$ 1.700,00	235,16	19%	R\$ 1.200,00	R\$ 1.210,00	R\$ 9.800,00	Menor Preço	
3	Casa pequena de presente. Medidas: aprof. 0,80 cm de altura, 0,60 cm de largura e 1,70m de comprimento.	ART-0012	CARLI RIGHT SA/EVENTOS E PRODUÇÕES NASCENT	1	R\$ 2.000,00 R\$ 1.800,00	205,51	18%	R\$ 1.800,00	R\$ 1.733,33	R\$ 1.400,00	Menor Preço	
4	Porta FELIZ NATAL. Medidas: 4,20 larg X 1,80 altura	ART-0013	CARLI RIGHT SA/EVENTOS E PRODUÇÕES NASCENT	1	R\$ 4.800,00 R\$ 5.500,00	355,19	7%	R\$ 5.200,00	R\$ 5.166,67	R\$ 4.800,00	Menor Preço	
5	Niel no tecido com 4 renas brancas (7m) 7,00m de largura. Luminoso em forma de trenzinho com 45cm de comprimento e 30cm de altura (1,00m X 1,80m X 1,50m Largura).	ART-0014	ART CIDADAE	2	R\$ 5.168,65 R\$ 5.358,56	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	R\$ 5.168,65	R\$ 10.337,30	Menor Preço	
6	Luminoso em forma de jardim com 30cm de comprimento e 30cm de altura (1,00m X 1,50m Largura).	ART-0015	ART CIDADAE	10	R\$ 5.358,56 R\$ 5.290,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 5.358,56	R\$ 1.385,60	Menor Preço
7	Porta de Noite e Presentes autoporante (vermelho e branco).	ART-0016	ART CIDADAE	1	R\$ 5.346,97 R\$ 5.346,97	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 5.346,97	R\$ 5.346,97	Menor Preço
8	Luminoso em forma de Niel com Escada. (Altura 3,40m X 1,50m Largura), produzido em Iogu grande com led de led.	ART-0017	ART CIDADAE	1	R\$ 2.960,00 R\$ 3.100,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 2.960,00	R\$ 2.995,00	Menor Preço
9	Luminoso em forma de Iogu grande (Altura 2,00mX 2,00m Largura), produzido em estanho. Sua cor é ligeira.	ART-0018	ART CIDADAE	1	R\$ 1.674,26 R\$ 1.674,26	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 1.674,26	R\$ 1.674,26	Menor Preço
10	Luminoso em forma de Iogu grande (Altura 1,30m X 1,65m Largura), produzido em estanho.	ART-0019	ART CIDADAE	1	R\$ 1.191,06 R\$ 1.191,06	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 1.191,06	R\$ 1.191,06	Menor Preço
11	Luminoso em forma de árvore de Noéis (Altura 6,30m X 3,45m Largura), produzido em estanho. Iogu com led de led.	ART-0020	ART CIDADAE	1	R\$ 5.318,06 R\$ 5.318,06	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 5.318,06	R\$ 5.318,06	Menor Preço
12	Luminoso em forma de Iogu (Altura 1,25m X 1,50m Largura), produzido em estrutura metálica.	ART-0021	ART CIDADAE	1	R\$ 1.745,35 R\$ 1.745,35	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 1.745,35	R\$ 1.745,35	Menor Preço
13	Guirlanda com rama e Iogu (Altura 1,00m X 1,00m largura X 0,10m profundidade), produzida Gelado anelado e vencida.	ART-0022	ART CIDADAE	1	R\$ 837,83 R\$ 837,83	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 837,83	R\$ 837,83	Menor Preço
14	Guirlanda com rama e Iogu (Altura 1,00m X 1,00m largura X 0,10m profundidade), produzida Gelado anelado e vencida.	ART-0023	ART CIDADAE	1	R\$ 885,14 R\$ 885,14	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 885,14	R\$ 885,14	Menor Preço
15	0,80m de laço para Enfeites com 04 laços.	ART-0024	ART CIDADAE	1	R\$ 885,14 R\$ 885,14	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 885,14	R\$ 885,14	Menor Preço

Obs.: Foi utilizado o índice máximo de 25% para o coeficiente de variação.

ANALISE CRITICA DE MAiores ORÇAMENTOS

- A) Alguma categoria foi julgada com valor inesquecível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO
- B) Cite os itens que tiveram valores inesquecíveis no item acima (valor inesquecível, inconsistente, etc.):
- C) Cite os (item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inesquecíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. O critério para análise dos preços foi menor preço para todos os itens.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM () / NÃO ()

E) Outras informações relacionadas às cotizações:

Responsável pela Pesquisa de Preços:

VICTOR EDUARDO R. MAGALHÃES (CHIEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO)

Declaro, para todos os fins da direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos diárias do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SECESEME nº 65, de 7 de julho de 2021, devidamente aprimoradas na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: segunda-feira, dezembro 01, 2025



PLANEJAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	CABINETE	ESTILO/PO	USO/USO MÍDIA	FAZER/FAZER PRODUZIR	QTDE	VALOR PROJETO	VALOR ESTIMATIVO	VALOR ESTIMATIVO	VALOR ESTIMATIVO	VALOR ESTIMATIVO	VALOR ESTIMATIVO	VALOR ESTIMATIVO
1			Projeto de Núndi. Medido: 4,00m de comprimento e 1,80 de altura.	CARL RRIGHT SA/ EVENTOS E PRODUÇÕES NASCIMENTO	1	R\$ 9.800,00 R\$ 10.500,00	360,56	47%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.800,00	Menor Preço
2			Bala do Núndi em Ambisco. Medidas: 1,20m de altura e 0,80 cm de largura.	CARL RRIGHT SA/ EVENTOS E PRODUÇÕES NASCIMENTO	10	R\$ 9.200,00 R\$ 1.450,00	235,16	19%	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9.800,00	Menor Preço
3			Caixa pequena de presente. Medido: aro 0,80 cm de altura, 0,60 cm de largura e 1,70m de comprimento.	CARL RRIGHT SA/ EVENTOS E PRODUÇÕES NASCIMENTO	1	R\$ 7.800,00 R\$ 8.000,00	305,51	18%	R\$ 1.800,00	R\$ 1.731,33	R\$ 4.800,00	Menor Preço
4			Porta FELIZ NATAL. Medidas: 4,20 larg X 1,80 altura	CARL RRIGHT SA/ EVENTOS E PRODUÇÕES NASCIMENTO	1	R\$ 5.500,00 R\$ 5.000,00	351,19	7%	R\$ 5.200,00	R\$ 5.166,67	R\$ 4.800,00	Menor Preço
5			Noel no reno com 4 renais brancos (7m) Noel no reno com 4 renais (1,20m de altura X 7,00m de largura). Luminoso em forma de trenó	ART CIDADE	2	R\$ 5.168,65	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 5.168,65	R\$ 5.168,65	Menor Preço
6			Projeto de Núndi com LED	ART CIDADE	10	R\$ 538,56	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 538,56	R\$ 5.380,60	Menor Preço
7			Porta de Núndi e presentes autoprojetados (vermelho e branco)	ART CIDADE	1	R\$ 5.346,97	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 5.346,97	R\$ 5.346,97	Menor Preço
8			Luminoso em forma de Noel com Flocos (Altura 4,5m X 1,52m Largura) produzido em alumínio	ART CIDADE	1	R\$ 2.369,98	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 2.369,98	R\$ 2.369,98	Menor Preço
9			Luz grande com led de led	ART CIDADE	1	R\$ 1.674,26	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 1.674,26	R\$ 1.674,26	Menor Preço
10			Luminoso em forma de lobo grande (Altura 2,00m X 2,00m Largura) produzido em estrutura de aço cortiço	ART CIDADE	1	R\$ 1.191,96	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 1.191,96	R\$ 1.191,96	Menor Preço
11			Luminoso em forma de lobo grande (Altura 6,20m X 3,45m Largura), produzido em estrutura de aço cortiço	ART CIDADE	1	R\$ 1.745,35	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 1.745,35	R\$ 1.745,35	Menor Preço
12			Luminoso em forma de lobo (Altura 1,25m X 1,50m X 1,40m largura) produzido em estrutura metálica	ART CIDADE	1	R\$ 817,83	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 817,83	R\$ 817,83	Menor Preço
13			Arvore de Núndi	ART CIDADE	1	R\$ 5.318,06	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 5.318,06	R\$ 5.318,06	Menor Preço
14			Luminoso em forma de árvore de Núndi (Altura 6,20m X 3,45m Largura), produzido em estrutura de aço cortiço	ART CIDADE	1	R\$ 1.745,35	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 1.745,35	R\$ 1.745,35	Menor Preço
15			Guirlanda com rama e lobo (Altura 1,00m X 1,00m largura X 0,70m profundidade), guirlanda (Gelinho, cadinho, vela, etc.). São de altura X 0,80m de largura. Existem em vários galhos e ramos	ART CIDADE	1	R\$ 855,14	#DIV/0!	#DIV/0!	MÉDIA	R\$ 855,14	R\$ 855,14	Menor Preço

Obs.: Foi utilizado o índice mínimo de 25% para o coeficiente de variação.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORGANIZACIONAIS

M () (X) NÃO

C) Cite o(s) ítem(ns) e descria o preço para todos os ítem(s).

卷之三

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO
E) Outras informações relacionadas às colheções:
<p>Responsável pela Pesquisa de Preços: VICTOR EDUARDO R MAGALHÃES (CHIEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO)</p> <p>Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/compração dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos critérios do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGESME nº 65, de 7 de julho de 2021, devidamente apontados na planilha acima.</p> <p>Assim, afirmo que me responsabilizo pelo aavaliamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.</p> <p>Data: segunda-feira, dezembro 01, 2025</p>



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2025.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE EM ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretaria num valor máximo aproximado de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/11/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE EM ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025**, solicitada na correspondência interna da Secretaria da Câmara Municipal, num valor máximo de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

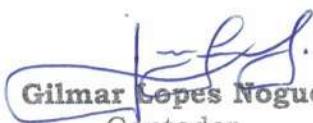
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


Gilmar Lopes Nogueira
Contador
CRC 039980-0



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 27 de novembro de 2025.

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE EM ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretaria da Câmara Municipal, requisitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE EM ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico com relação a possibilidade de realização de contratação por Dispensa de Licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO n: 020/2025

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE EM ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025**, conforme constante na correspondência interna do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sendo que, conforme informado, a despesa será suportada com recursos deste Legislativo. Solicita ainda, parecer sobre a possibilidade de a Contratação se dar por Dispensa de Licitação.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação.

A Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, foi publicada em substituição da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", com o objetivo de nova regulamentação do citado dispositivo constitucional, criando, pois, padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbitrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a*



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 75, II, da Lei 14.133/21, elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado para 2025).



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Esclarecemos, pois, que para ser possível a contratação direta no presente caso, substancial restar comprovado que a empresa interessada seria empresa do ramo pretendido, que cumpre com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, inclusive com os valores ali discriminados.

Sugiro, pois, sejam anexadas ao presente processo, caso possível, consulta a outras empresas do ramo sobre os serviços pretendidos. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da imparcialidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Não obstante a licitação, em regra, garanta a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública (assim entendida aquela que melhores serviços presta com o custo mais reduzido), nem sempre isso ocorre (tanto que a própria lei, no artigo 75, II, prevê os casos em que a inviabilidade de competição torna o certame dispensável).

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a este Legislativo, juntamente com as cotações e pesquisa de mercado, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2025.



Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

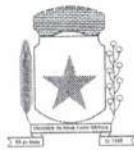
Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE EM ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Anexo ao presente, **Portaria nº 009/2025**, designando agente de contratação e equipe de apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/11/2025.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 008/2025, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE DE ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 02/12/2025.



ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 008/2025, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO NO RAMO PERTINENTE DE ORNAMENTAÇÃO/ENFEITES PARA A DATA COMEMORATIVA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NATAL DE LUZ 2025**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **02/12/2025**.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal